



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.418 /2014,

De 24 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2014 e dá outras”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 248 da Lei nº 322, de 23 de maio de 1991, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1.º O expediente do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira), considerando transferência do feriado do “Dia do Funcionário Público”, para o dia 31 de outubro, se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

Art. 2.º Aos dirigentes dos órgãos Administração Pública do Município de Alto Paraíso cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência na data de 31 de outubro de 2014.

Parágrafo único. Na unidade do Polo UAB o feriado permanece no dia 28 de outubro de 2014.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado no
Placard de publicidade.

Data Supra.